



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DC/SUDENE Nº 931, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova a Consulta Prévia da Empresa LEGAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, que objetiva a implementação de projeto estratégico de expansão - fabricação e comercialização de embalagens plásticas, metálicas e IBC, no município de São Francisco do Conde/BA, com o apoio financeiro do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE.

A Diretoria Colegiada da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 11, incisos II e III, da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, pelo artigo 6º, caput, incisos II, III e XV, e parágrafo único, do Anexo I ao Decreto nº 11.056, de 29 de abril de 2022, pelo artigo 12, do Anexo ao Decreto nº 12.129, de 02 de agosto de 2024 e pelo parágrafo 9º da Resolução CONDEL/SUDENE Nº 191, de 29 de julho de 2025,

CONSIDERANDO a deliberação tomada em sua 585ª Reunião, ocorrida em 24 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 59336.003500/2025-11;

RESOLVEU:

Art. 1º Aprovar, observado o disposto no caput e no § 9º do art. 1º da Resolução CONDEL/SUDENE Nº 191, de 29 de julho de 2025, a consulta prévia da empresa LEGAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 05.797.607/0001-68, que objetiva a implementação de projeto estratégico de expansão - fabricação e comercialização de embalagens plásticas, metálicas e IBC, no município de São Francisco do Conde/BA, com a participação de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE de até R\$ 87.947.440,00 (oitenta e sete milhões e novecentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais), de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Enquadramento nº 0004/2025.

Art. 2º Comunicar que o referido Termo de Enquadramento terá validade de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data do recebimento da comunicação desta Resolução pela beneficiária, conforme determina o § 10 do art. 1º da Resolução CONDEL/SUDENE Nº 191;

Art. 3º Comunicar que, de conformidade com o disposto no art. 3º da Resolução CONDEL/SUDENE Nº 191, a empresa interessada deverá procurar o agente operador de sua preferência para obter a autorização com vistas à elaboração do respectivo projeto;






Art. 4º Determinar, observado o disposto no art. 6º da Portaria Interministerial MIDR/MF Nº 3, de 27 de dezembro de 2024, a publicação desta Resolução em meio eletrônico de amplo acesso, para consulta pública;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO FERREIRA ALEXANDRE

Superintendente

HEITOR RODRIGO PEREIRA FREIRE

	<p>Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos Documento assinado eletronicamente por Heitor Rodrigo Pereira Freire, Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos, em 03/11/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.</p> <p>ALVARO SILVA RIBEIRO</p>
	<p>Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas Documento assinado eletronicamente por Tereza Maria Barbosa de Oliveira, Diretora Substituta, em 03/11/2025, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.</p> <p>TEREZA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA</p>
	<p>Diretora de Administração Substituta Documento assinado eletronicamente por Tereza Maria Barbosa de Oliveira, Diretora Substituta, em 03/11/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por Alvaro Silva Ribeiro, Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas, em 03/11/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.</p>
	<p>A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0860928 e o código CRC 565F55F7.</p>